

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 177, 28-12-2021

Considerando:

O progresso da campanha de vacinação com a imunização de adolescentes que constituiu-se de uma importante medida de prevenção para auxiliar neste cenário de controle da pandemia e a proteção da população, a expansão da imunização para as crianças torna-se imprescindível para a continuidade das medidas adotadas até então, uma vez que casos em crianças podem resultar em hospitalizações, óbitos, Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica e complicações a longo prazo;

Que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aprovou em 16/12/2021 a ampliação de uso da vacina contra Covid-19 Comirnaty – Pfizer para crianças de 5 a 11 anos;

Que a vacina da Pfizer aprovada para crianças apresenta diferenças, que perpassam desde a formulação, rotulagem, enfrascagem, diluição e volume a ser aplicado, da apresentação das vacinas do mesmo fabricante já disponível no País e por esses motivos, devem-se tomar todas as medidas para sua correta aplicação, bem como a disponibilidade de tais doses por parte do Ministério da Saúde;

A perspectiva de aprovação da vacina do Butantan contra Covid-19 para pessoas de 3 a 17 anos.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB-SP aprova *ad referendum* que, a vacinação contra a COVID19 será operacionalizada para todas as crianças de 5 a 11 anos que se apresentarem, indistintamente, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis, em todos os pontos de vacinação dos 645 municípios, do Estado de São Paulo. Será exigido um documento de identificação oficial da criança para fins de registro no sistema de informação de doses nominais Vacivida.